



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

RESOLUÇÃO nº 152 / 2018 - CPJ

**Altera o inciso I.I e suas letras c e, d e,
letra a do inciso I.II todos do artigo 15
– Comarca de Juína - Área Criminal, na
Resolução nº 105/2015-CPJ que define
as atribuições das Promotorias de
Justiça de Entrância intermediária .**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18,
IX, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010,

CONSIDERANDO a decisão registrada nos autos do
Procedimento Gedoc nº 003885-001/2018, em pauta na reunião ordinária de 05
de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso I.I e suas letras c e d, e letra a do inciso I.II
todos do artigo 15, Área Criminal – Comarca de Juína da Resolução nº 105/2015-
CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – Comarca de Juína

(...)

ÁREA CRIMINAL

I) (...)

I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete oficiar nas cartas precatórias



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

criminais e atuar no exercício do controle externo da atividade policial, bem como nos feitos afetos a:

- a) (...)
 - b) (...)
 - c) tráfico ilícito de drogas e demais crimes previstos na Lei nº 11.343/2006 e;
 - d) infrações penais de menor potencial ofensivo.
- I.II) (...)
- a) todos os demais crimes que não estejam inseridos nas atribuições da 1^a Promotoria;
 - b) (...).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2018.

HELIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça (em exercício de substituição)
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

DOMINGOS SÁVIO BARROS ARRUDA

Procurador de Justiça
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça